



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CONTRATO Nº 068/2021/PMFSN
PROC. ADM. Nº 036/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E MESSIAS
 SANTOS REIS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a senhora, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MESSIAS SANTOS REIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 40.090.239/0001-14 estabelecida na Avenida Jose do Patrocínio Milhomem, Nº 05, QD. 02, Lote 01, Alvorada – Formosa da Serra Negra/MA neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, senhor **Messias Santos Reis**, carteira de identidade Nº 039326072010-8 SSP-MA, inscrito no CPF 605.685.963-07, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2021/CPL/PMFSN** e do **Processo Administrativo nº 036/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de *contrato de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
10	MECÂNICA GERAL (TRATOR NEW HOLLAND)	100	HORA	122,00	12.200,00
11	ELÉTRICA GERAL (TRATOR NEW HOLLAND)	50	HORA	126,00	6.300,00
12	RETIFICA GERAL (TRATOR NEW HOLLAND)	50	HORA	121,00	6.050,00
13	MECÂNICA GERAL (TRATOR MF)	100	HORA	122,00	12.200,00
14	ELÉTRICA GERAL (TRATOR MF)	50	HORA	126,00	6.300,00
15	RETIFICA GERAL (TRATOR MF)	50	HORA	121,00	6.050,00
16	MECÂNICA GERAL (RETRO ESCAVADERIA)	100	HORA	122,00	12.200,00
17	ELÉTRICA GERAL (RETRO ESCAVADERIA)	50	HORA	126,00	6.300,00

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
 Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
 Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

18	RETIFICA GERAL (RETRO ESCAVADERIA)	50	HORA	121,00	6.050,00
19	MECÂNICA GERAL (PÁ CARREGADEIRA)	100	HORA	124,00	12.400,00
20	ELÉTRICA GERAL (PÁ CARREGADEIRA)	50	HORA	128,00	6.400,00
21	RETIFICA GERAL (PÁ CARREGADEIRA)	50	HORA	122,00	6.100,00
22	MECÂNICA GERAL (MOTONIVELADORA)	100	HORA	124,00	12.400,00
23	ELÉTRICA GERAL (MOTONIVELADORA)	50	HORA	128,00	6.400,00
24	RETIFICA GERAL (MOTONIVELADORA)	50	HORA	122,00	6.100,00
Valor total					123.450,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será *até 31 de dezembro* contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 123.450,00** (*cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais*).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, durante a vigência do contrato (12 meses), nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

20.122.0002.2011.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

04.122.0002.2031.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS

04.122.0002.2038.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Sicoob, agência nº 4436; e conta corrente nº 9538-9.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

7.1. A prestação do serviço a ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço estipulado pela Secretaria, mediante requisição emitida conforme ordem de fornecimento emanada pelo Secretário, recebimento ficará a cargo de servidor designado conforme prevê o Artigo 67 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

7.2. As condições da prestação do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/cm outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

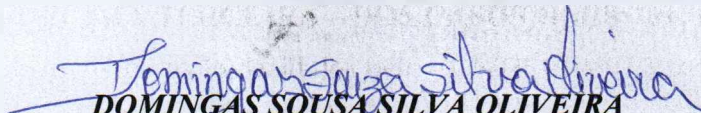
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra – MA, 04 de março de 2021.


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MESSIAS SANTOS REIS
CNPJ sob o nº 40.090.239/0001-14



CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 305
Proc. Nº 36
Rubrica 10

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 - REGISTRO DE PREÇO - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MESSIAS SANTOS REIS, CNPJ nº 40.090.239/0001-14 **OBJETO:** contrato de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.450,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 20.122.0002.2011.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2031.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS - 04.122.0002.2038.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** MESSIAS SANTOS REIS por seu representante leal Sr. Messias Santos Reis **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 - REGISTRO DE PREÇO - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MESSIAS SANTOS REIS, CNPJ nº 40.090.239/0001-14 **OBJETO:** contrato de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 149.160,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - 12.361.0012.2042.0000 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB (40%) - 12.361.0002.2025.0000 - MANUT. DO PROG. ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PEATE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE** MESSIAS SANTOS REIS por seu representante leal Sr. Messias Santos Reis **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Miguel da Silva Milhomem - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 - REGISTRO DE PREÇO - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),

Filho **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **MESSIAS SANTOS REIS, CNPJ nº 40.090.239/0001-14** **OBJETO:** contrato de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.450,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2031.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS - 04.122.0002.2038.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE

3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - **contado da assinatura do contrato** - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** MESSIAS SANTOS REIS por seu representante leal Sr. Messias Santos Reis **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MESSIAS SANTOS REIS, CNPJ nº 40.090.239/0001-14** **OBJETO:** contrato de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 149.160,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - 12.361.0012.2042.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB (40%) - 12.361.0002.2025.0000 ? MANUT. DO PROG. ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR ? PEATE - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - **contado da assinatura do contrato** - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE** MESSIAS SANTOS REIS por seu representante leal Sr. Messias Santos Reis **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10** **OBJETO:** contrato de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil, noventa reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.301.0002.2039.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - **contado da assinatura do contrato** - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos **CONTRATANTE** D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10** **OBJETO:** contrato de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - 08.244.0007.2015.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - **contado da assinatura do contrato** - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE** D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BIOCENTRO LTDA - EPP, CNPJ nº 18.746.153/0001-48** **OBJETO:** contrato para prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e outros em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.575.235,80 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais, oitenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.302.0026.2072.0000 ? AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro - **contado da assinatura**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5dd313e2ccab7408aa9a99dacc85f2a6761526

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

